



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECRETO Nº 221/15 DE 14 DE JULHO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para efeitos de desapropriação, amigável ou judicial, área que menciona e dá outras providências.

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei nº 9.785/99, e amparado no artigo 64, inciso XIV da Constituição do Município de Tapiratiba/SP,

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica decretado de utilidade pública para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artigo 5º, letra "i" do Decreto - Lei nº 3.365/41, as áreas abaixo discriminadas sem benfeitorias, pertencente à empresa DHFONSECA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.494.898/0001-20, com sede na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 700 - centro, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por força da Matrícula nº 12.483; livro 2 RG Ficha 1, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Caconde/SP, que assim se descreve:

"RUA NILTON DE PAULA LIMA, com a área de 3.887,75m², dentro do seguinte perímetro e confrontações: tem início no ponto 1; daí com azimute de 45°40'22" medindo 12,00 metros até o ponto 2 confrontando com a referida via pública; daí, com azimute de 138°03'42" medindo 2,39 até o ponto 3 confrontando com a Gleba "A"; daí, com azimute de 138°03'42" medindo 30,37 metros até o ponto 10 confrontando com a Rua Antonio Franklin da Cruz; daí, com azimute de 138°03'42" medindo 22,37 metros até o ponto 11 confrontando com a Gleba "B"; daí, com azimute de 138°03'42" medindo 30,39 metros até o ponto 18 confrontando com a Rua Sebastião Procópio; daí, com azimute de 138°03'42" medindo 22,30 metros até o ponto 19 confrontando com a Gleba "C"; daí, com azimute de 138°03'42" medindo 30,49 metros até o ponto 26 confrontando com a Rua Domingos Lino; daí, com azimute de 138°03'42" medindo 184,19 metros até o ponto 27; daí, com azimute de 228°25'47" medindo 12,00 metros até o ponto 28 confrontando até aqui com a Gleba "D"; daí, com azimute de 318°25'47" medindo 321,85 metros até o ponto 1 confrontando com Delcindo Lima e Maria Aparecida de Lima, chegando ao ponto inicial desta demarcação.

RUA ANTONIO FRANKLIN DA CRUZ, com a área de 1.228,50m², dentro do seguinte perímetro e confrontações: tem início no ponto 3 Na Rua Nilton de Paula Lima; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 12,54 metros até o ponto 4; daí, com azimute de 58°15'09" medindo 80,76 metros até o ponto 5; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 14,25 metros até o ponto 6 confrontando até aqui com a Gleba "A"; daí, com azimute de 147°42'28" medindo 30,02 metros até o ponto 7 confrontando com a Avenida Gerson Pereira de Souza; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 14,05 metros até o ponto 8; daí, com azimute de 238°15'09" medindo 75,68 metros até o ponto 9; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 15,64 metros até o ponto 10 confrontando até aqui com a Gleba "B"; daí, com azimute de 318°06'20" medindo 30,37 metros até o ponto 3 confrontando com a Rua Nilton de Paula Lima, chegando ao ponto inicial desta demarcação.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

RUA SEBASTIÃO PROCÓPIO, com a área de 1.125,53m², dentro do seguinte perímetro e confrontações: tem início no ponto 11 na Rua Nilton de Paula Lima; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 12,59 metros até o ponto 12; daí, com azimute de 58°15'09" medindo 72,17 metros até o ponto 13; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 14,23 metros até o ponto 14 confrontando até aqui com a Gleba "B"; daí, com azimute de 147°44'41" medindo 30,01 metros até o ponto 15 confrontando com a Avenida Gerson Pereira de Souza; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 14,06 metros até o ponto 16; daí, com azimute de 238°15'09" medindo 67,14 metros até o ponto 17; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 15,61 metros até o ponto 18 confrontando até aqui com a Gleba "C"; daí, com azimute de 318°14'52" medindo 30,39 metros até o ponto 11 confrontando com a Rua Nilton de Paula Lima, chegando ao ponto inicial desta demarcação.

RUA DOMINGOS LINO, com a área de 1.016,93m², dentro do seguinte perímetro e confrontações: tem início no ponto 19 na Rua Nilton de Paula Lima; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 12,66 metros até o ponto 20; daí, com azimute de 58°15'09" medindo 63,69 metros até o ponto 21; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 14,22 metros até o ponto 22 confrontando até aqui com a Gleba "C"; daí, com azimute de 149°51'47" medindo 30,71 metros até o ponto 23 confrontando com a Avenida Gerson Pereira de Souza; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 14,76 metros até o ponto 24; daí, com azimute de 238°15'09" medindo 57,64 metros até o ponto 25; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 15,66 metros até o ponto 26 confrontando até aqui com a Gleba "D"; daí, com azimute de 318°23'48" medindo 30,49 metros até o ponto 19 confrontando com a Rua Nilton de Paula Lima, chegando ao ponto inicial desta demarcação."

ARTIGO 2º) - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da referida área para fins de: a) prolongamento das Ruas Nilton de Paula Lima, Antonio Franklin da Cruz, Sebastião Procópio e Domingos Lino, do Bairro Jonas Scaff, ligando ao novo empreendimento imobiliário; b) implantação de melhoramentos e de logradouros de interesse público, visando uma melhor urbanização estética da área.

ARTIGO 3º) - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementando-as se necessário.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, no Painel da Cidadania, e na imprensa.